

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL № 1462/2021, DE 04-11-2021.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXILIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL № 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXILIOS E CONVÊNIO, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 - Saúde - Atenção Básica

06.02.10.301.0019 - Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00.0000 (4050 – FARMÁCIA BÁSICA) R\$10.000,00

33.90.30.00.0000 (4011 - PIES) R\$ 15.000,00

33.90.39.00.0000 (4501 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE) R\$10.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1421/2020, DE 02-12-2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 - FONE (54) 3393 - 1100 - CEP 99315-000 - MORMAÇO - RS

. -